

REQUERIMENTO DE N° DE 2007.
Do Sr. Walter Ihoshi

Requer que o projeto de lei 1124/07
seja desapensado do projeto de lei
2.675/00

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determine providências para que o projeto de lei nº 1124/2007, de minha autoria, seja desapensado do projeto de lei nº 2.675/2000, passando desse modo, a tramitar separadamente nesta Casa.

JUSTIFICATIVA

Em 22 de maio de 2007, apresentei à Mesa da Câmara dos Deputados o projeto de lei nº 1124/2007, destinando às Santas Casas de Misericórdia, um percentual de 2% (dois por cento) da arrecadação líquida das loterias e dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal.

De forma inapropriada ocorreu a apensação do projeto de lei nº 2.675/2000, de autoria do ilustre senhor Senador Moreira Mendes DEM/RO, que dispõe sobre a destinação de recursos da loteria esportiva federal a “Entidades de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência”.

Conforme determina os arts. 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, as matérias em questão, apesar de destinar recursos oriundo de recursos administrados pela



48B7E1F638

Caixa Econômica Federal, não tem co-relacionamento uma com a outra. Enquanto o projeto de lei nº 2.675/00 destina recursos para as pessoas portadoras de deficiência, por isso não sendo consoante ao projeto de lei nº 1124/2007 de minha autoria, que visa destinar recursos para as Santas Casas de Misericórdias de todo o País. É notória a importância das Santas Casas, como grande prestadora de serviços ao SUS – Sistema Único de Saúde, no atendimento a nossa população mais carente, e há muito vem enfrentando sérias dificuldades financeiras, por isso entendemos que é justo a transferência de recursos a essas seculares instituições.

Ainda que haja conotação dos projetos em relação aos recursos, o apensamento me parece impróprio, posto que as matérias tratadas são distintas em suas abrangências, destinos e objetivos.

Assim sendo, por considerar que os projetos são diferentes e, com finalidades diferentes, o que não justificaria o trâmite em conjunto, determinado por despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados.

Neste sentido, encaminhamos o presente requerimento, solicitando o pronto deferimento do mesmo.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.

Deputado Walter Ihoshi
DEM/SP



48B7E1F638